



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.968, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Estima a receita e fixa a despesa do município de Taquarituba para o exercício financeiro de 2025.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1.º** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Taquarituba para o exercício financeiro de 2025, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, LC nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1.949, de 01 de julho de 2024, compreendendo:

- I. O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;
- II. O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;
- III. O orçamento de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

**Artigo 2.º** A receita total estimada no orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 160.980.677,81** (cento e sessenta milhões, novecentos e oitenta mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos), conforme demonstrado a seguir:

- I. Orçamento Fiscal está fixado em **R\$ 120.900.829,00** (cento e vinte milhões, novecentos mil e oitocentos e vinte e nove reais);
- II. Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 40.079.848,81** (quarenta milhões, setenta e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais);

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
<b>Receitas Correntes</b>	
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 22.577.150,00
Contribuições	R\$ 1.688.400,00
Receita Patrimonial	R\$ 1.218.800,00
Receita de Serviços	R\$ 30.000,00
Transferências Correntes	R\$ 130.798.870,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.753.500,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

<b>Deduções</b>	
Deduções para o FUNDEB	R\$ 16.540.000,00
<b>Receita de Capital</b>	
Alienação de Bens	R\$ 262.500,00
Transferências de Capital	R\$ 50.000,00
<b>Total das Receitas</b>	<b>R\$ 141.839.220,00</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	
<b>Receitas Correntes</b>	
Contribuições	R\$ 5.593.312,00
Receita Patrimonial	R\$ 225.429,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 858.041,00
Contribuições – Intra OFSS	R\$ 6.653.735,00
Outras Receitas Correntes – Intra OFSS	R\$ 6.810.941,81
<b>Total das Receitas</b>	<b>R\$ 19.141.457,81</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	
Administração Direta	R\$ 141.839.220,00
Administração Indireta	R\$ 19.141.457,81
<b>Previsão de Receita do Exercício:</b>	<b>R\$ 160.980.677,81</b>

§ 1º A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente.

§ 2º As Despesas serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional – programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I.

<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
<b>Despesas Correntes</b>	<b>R\$ 138.057.420,38</b>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 50.431.487,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 5.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 87.620.933,38
<b>Despesas de Capital</b>	<b>R\$ 3.781.799,62</b>
Investimentos	R\$ 2.607.083,65
Amortização da Dívida	R\$ 450.000,00
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>R\$ 724.715,97</b>
Reserva de Contingência	R\$ 724.715,97
<b>Total da Despesa</b>	<b>R\$ 141.839.220,00</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
<b>Despesas Correntes</b>	<b>R\$ 13.792.623,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 13.393.123,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 399.500,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>R\$ 19.156,00</b>
Investimentos	R\$ 19.156,00
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>R\$ 5.329.678,81</b>
Reserva de Contingência	R\$ 5.329.678,81
<b>Total da Despesa</b>	<b>R\$ 19.141.457,81</b>

II.

PODERES	
Poder Executivo	R\$ 138.912.220,00
Poder Legislativo	R\$ 2.927.000,00
Capstuba	R\$ 19.141.457,81
<b>Total</b>	<b>R\$ 160.980.677,81</b>

III.

POR FUNÇÃO		
01	Legislativa	R\$ 2.927.000,00
04	Administração	R\$ 21.064.990,00
06	Segurança Pública	R\$ 2.364.800,00
08	Assistência Social	R\$ 8.786.833,46
09	Previdência Social	R\$ 13.811.779,00
10	Saúde	R\$ 40.459.930,38
12	Educação	R\$ 46.455.000,00
13	Cultura	R\$ 1.485.000,00
15	Urbanismo	R\$ 11.509.400,00
16	Habitação	R\$ 2.700,00
18	Gestão Ambiental	R\$ 831.050,19
20	Agricultura	R\$ 681.900,00
26	Transporte	R\$ 1.342.200,00
27	Desporto e Lazer	R\$ 1.353.700,00
28	Encargos Especiais	R\$ 1.850.000,00
99	Reserva de Contingência	R\$ 6.054.394,78
<b>Total</b>		<b>R\$ 160.980.677,81</b>

IV.

POR PROGRAMAS		
Especificação		Valor R\$
0002	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Gabinete	R\$ 1.156.900,00
0003	Prefeitura no Bairro	R\$ 2.000,00
0005	Desenvolvimento das Ações de Comunicação	R\$ 16.000,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

0006	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Administração	R\$ 4.610.000,00
0007	Meu Primeiro Emprego	R\$ 130.000,00
0009	Taquarituba Sem Papel	R\$ 2.000,00
0010	Aperfeiçoamento da Gestão do Patrimônio Público	R\$ 10.000,00
0011	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades de Planejamento e Finanças	R\$ 10.994.218,97
0012	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades de Esporte e Turismo	R\$ 1.353.700,00
0014	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Cultura	R\$ 1.485.000,00
0015	Aperfeiçoamento e Expansão dos Serviços de Conservação e Limpeza Pública	R\$ 2.896.200,00
0016	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Agricultura e Abastecimento	R\$ 681.900,00
0017	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades de Obras Públicas	R\$ 7.926.200,00
0019	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescência	R\$ 294.500,00
0020	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Ação Social	R\$ 4.984.600,00
0021	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 3.507.733,46
0031	Manutenção e Desenvolvimento da Coordenadoria de Compras	R\$ 711.700,00
0032	Manutenção e Desenvolvimento da Engenharia	R\$ 615.800,00
0033	Manutenção e Desenvolvimento dos Assuntos Jurídicos	R\$ 5.121.200,00
0034	Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Defesa Civil	R\$ 91.000,00
0035	Guarda Civil Municipal	R\$ 1.385.600,00
0038	Modernização da Gestão do Trânsito Urbano	R\$ 685.500,00
0040	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Educação	R\$ 10.960.000,00
0050	Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Saúde	R\$ 32.656.080,19
0052	Reforma e Ampliação do CAPS   Saúde Mental	R\$ 997.700,00
0053	Renovação da Frota de Veículos	R\$ 509.050,19
0055	Qualificação da Base do SAMU	R\$ 439.700,00
0058	Fisioterapia e Vigilância Sanitária	R\$ 65.000,00
0059	Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Meio Ambiente	R\$ 831.050,19
0060	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Caixa de Aposentadoria do Servido Público	R\$ 19.141.457,81
0061	Manutenção e Desenvolvimento do Fundo Municipal de Habitação de Intenção Social	R\$ 2.700,00
0062	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Coordenadoria Municipal de Governo	R\$ 142.187,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

0065	FUNDEB Fundo para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico	R\$ 19.280.000,00
0067	Merenda Escolar	R\$ 7.840.000,00
0068	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Coordenadoria de Segurança Pública	R\$ 888.200,00
0069	E.S.F Estratégia Saúde da Família	R\$ 5.793.900,00
0070	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Legislativo	R\$ 2.927.000,00
0071	Transporte Escolar	R\$ 8.375.000,00
0072	Fundo Social de Solidariedade	R\$ 127.700,00
0073	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades de Transporte	R\$ 1.342.200,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 160.980.677,81</b>

**Artigo 3.º** Nos termos do artigo 167, V da Constituição Federal, o Executivo está autorizado a abrir, por decreto, créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa inicialmente fixada.

**Artigo 4.º** Ficam excluídos do limite estabelecido no artigo 3 desta Lei os créditos adicionais suplementares:

- I. Abertos com recursos da Reserva de Contingência, nos termos da legislação em vigor;
- II. Destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes à amortização e juros da dívida pública;
- III. Destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes a precatórios;
- IV. Destinados a suprir insuficiência nas dotações de pessoal civil e encargos sociais, autorizada a redistribuição prevista no artigo 66, parágrafo único da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;
- V. Que utilizem recursos do superávit financeiro apurado em balanço e do excesso da arrecadação, inclusive decorrentes de convênios e de operações de crédito.

**Artigo 5.º** As fontes de recursos aprovadas nessa Lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas visando o atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se sempre as disponibilidades financeiras de cada uma dessas fontes diferenciadas de recursos.

**Artigo 6.º** Fica o Poder Executivo autorizado a implementar, por meio de políticas públicas municipais, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

Unidas (ONU), que visam ações e programas para erradicar a pobreza, promover a prosperidade e o bem-estar para todos, proteger o meio ambiente e enfrentar as mudanças climáticas.

**Artigo 7.º** Ficam compatibilizadas as Peças Orçamentárias – PPA 2022/2025 e LDO 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

**Artigo 8.º** A presente Lei vigorará durante o exercício de 2025, a partir de 1º de janeiro, revogando as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 16 de dezembro de 2024.

**EDER MIANO PEREIRA**  
**Prefeito Municipal**

*Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.*

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
**Secretária Administrativa**



**MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

AVENIDA MARIO COVAS, Nº 1951 - NOVO CENTRO - CNPJ: 46.634.218/0001-07

TAQUARITUBA/SP - CEP 18.740-000

FONE: 1437629666



CÓDIGO DE ACESSO

1938842FBBB7434EAF5A24E91352F45F

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://taquarituba.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/1938842FBBB7434EAF5A24E91352F45F>